

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº 166/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15056/2023

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA GUARDA DE 04 LANCHAS ESCOLARES. ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021.

DESTINO: Departamento de Financeiro – DEFI.

I – RELATÓRIO

Versa o presente Parecer acerca do Processo nº 15.056/2023, referente à Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Artigo 74, Inciso V da Lei Nº 14.133/2021, que tem como objeto a Locação de espaço náutico para fins não residenciais, localizada nesta cidade, na Av. Bernardo Sayão nº 5232 – bairro Guamá, destinado a guarda de 04 (quatro) lanchas escolares pertencentes a esta Secretaria, tendo sido celebrado o Contrato nº 022/2024 com o Sr. Carlos Eduardo Silva Assis, no valor global de R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais), no período de 18.03.2024 a 18.03.2025.

1. O processo em epígrafe foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento de Oficialização de Demanda – DOD;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Análise e Avaliação de Riscos;
- d) Documentos de propriedade das lanchas;
- e) Termo de Referência;
- f) Pesquisa de Mercado;
- g) Mapa comparativo de Preços;
- h) Justificativa para a contratação;
- i) Documentos de propriedade do imóvel;
- j) Documentos pessoais do proprietário;
- k) Justificativa do Preço;
- l) Razão da Escolha do executante;
- m) Planta do imóvel;
- n) Relatório Técnico-DEMA;
- o) Estudo Técnico Preliminar Retificado;
- p) Extrato de Dotação Orçamentária;
- q) Ofício nº 044/2024 – GABS/DARM/SEMAD – Declaração de Inexistência de Imóvel público vago;
- r) Laudo de avaliação do imóvel-CODEM;
- s) Justificativa da singularidade;
- t) Justificativa de Contratação por Inexigibilidade;
- u) Parecer Jurídico nº 0428/2024;
- v) Homologação/autorização da ordenadora;
- w) Declaração do locador concordando com o valor;
- x) Termo de autorização;
- y) Contrato nº 022/2024;
- z) Portaria Nº 550/2024 de designação do fiscal do contrato;
- aa) Publicações do contrato e portaria no D.O.M;

- bb) Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista atualizadas;
- cc) Relatório Técnico-Pedagógico da COEI;
- dd) RMS e SE nº 9609/2024;
- ee) Termo de Retificação do Contrato nº 022/2024 publicação no D.OM;
- o) Nota de Empenho nº 590/2024 (R\$ 79.240,00 ref. a 13 dias de Março a Dezembro/2024);
- p) Apólice de Seguro contra Incêndio, com vencimento em 07/06/2024.

É o relatório.

II – DO CONTROLE INTERNO

2. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao tempo que a Lei nº 8.496/06, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Secretaria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em auditoria própria.

Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas a despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

III – DA ANÁLISE

Veio a este Controle Interno o processo acima identificado, em 10.04.2024, para análise e verificação quanto à instrução processual, legalidade e demais formalidades pertinentes ao assunto, ocasião em que atestamos os atos foram praticados em consonância com as regras contidas na Lei nº 14.133/2021 e outros instrumentos correlatos, com a seguinte ressalva:

- Ausência da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

IV – CONCLUSÃO

3. Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, não sendo considerados critérios que levaram a administração a tal procedimento.
4. Sendo assim, a partir dos documentos que vieram a este Controle Interno e considerando a necessidade de contratação, e que há dotação orçamentária específica, concluo que o processo **ESTÁ EM CONFORMIDADE COM RESSALVA**, com as normas vigentes, **estando apto a gerar despesas para a municipalidade** e, por fim, DECLARO estar ciente de que as infor-

mações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada.

5. É o Parecer. S.M.J

Atenciosamente,

Belém, 19 de Abril de 2024.

Controle Interno

Coordenadora do Controle Interno